



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 249/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja instalada decoração e enfeites de Natal no Horto Municipal e nas demais ruas da cidade.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja instalada decoração e enfeites de Natal no Horto Municipal e nas demais ruas da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade solicitar que sejam instalados enfeites de Natal no Horto Municipal e nas demais ruas da cidade, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor, festivo e culturalmente significativo durante o período natalino.

As decorações natalinas em espaços públicos desempenham papel relevante na valorização do espírito comunitário, fortalecendo tradições e estimulando a convivência social. A ornamentação temática, além de tornar a cidade mais atrativa, desperta sentimentos de afeto, esperança e união, elementos característicos desta época do ano.

Além do aspecto simbólico, a decoração natalina pode gerar benefícios econômicos, na medida em que:

- Estimula o comércio local, aumentando o fluxo de pessoas nas áreas públicas;
- Incentiva o turismo interno, atraindo visitantes à cidade;
- Promove eventos e atividades culturais, movimentando a economia criativa.
-

A iniciativa também se alinha a práticas de gestão voltadas ao bem-estar da população, à ocupação positiva dos espaços públicos e ao fortalecimento da identidade cultural do município. Espaços decorados e iluminados reforçam a sensação de pertencimento e contribuem para tornar a cidade mais bela, acolhedora e viva.

Diante de tais argumentos, entende-se que a instalação de enfeites de Natal no Horto Municipal e nas demais ruas da cidade é medida de interesse público, cultural e social, plenamente justificável e capaz de proporcionar inúmeros benefícios à população.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

**Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo**

Página 2 de 2

Porto Real, 17 de novembro de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva

Autor

Assinam como Coautores:

- **Diego Graciani de Almeida**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Philippe de Paula Paiva**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Claudio Luis Guimarães**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 17 DE NOVEMBRO
2025**

**Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

